



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2018

001

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 09/11/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/11/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 09 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

002

Recebemos através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, recursos para aquisição de 01 Veículo para 07 passageiro e 01 Carreta tanque pipa, todos nos somos sabedores que a frota deste município está muito desgastada, e que a real necessidade de carreta tanque pipa, irá nos ajudar muito nos serviços do dia a dia, desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através da SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano recursos para esta aquisição.

Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um pregão presencial como segue:

OBJETO: “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais), atesto ainda que os valores aqui ora praticados estão dentro do valor de mercado.

Segue em anexo Autorização para Licitação Emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Sendo só para o momento.

JOB REZENDE NETO

SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

003

Município : Alto Paraíso
Valor Viab.: R\$ 100.990,00

Nº Projeto : 30 Lote: 1.2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

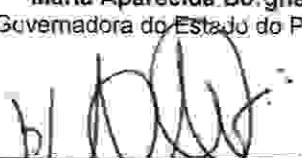
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$100.990,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$5.055,74; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$95.934,26;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 15/10/2018

Maria Aparecida Bo:ghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvío Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Alto Paraíso	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá	Etapa : 010/2018
Associação : AMERIOS		
Nº Projeto : 30		
Descrição : Lote 1 - LOTE 01: 1 (UM) Veículo 7 lugares, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - LOTE 02: 1 (UM) Carreta tanque pipa, nova, última série, capacidade para 5.000 litros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 100.990,00	
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Alto Paraíso - Pr. Lote : 2 ==> Município de Alto Paraíso - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> LOTE 01: 1 (UM) Veículo 7 lugares, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> LOTE 02: 1 (UM) Carreta tanque pipa, nova, última série, capacidade para 5.000 litros e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

AVISO IMPORTANTE

005

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE;

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

007

ORÇAMENTO

Abaixo proposta de orçamento para Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CARRETA TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. MONTADO EM CHASSI REFORÇADO. COM 04 AROS E PNEUS NOVOS 750X16. EQUIPADO COM BOMBA COM VAZÃO DE 36.000LITROS/HORA. COM KIT DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONECTORES. ESCADA PARA E ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. PINTURA P.U.	01 UND	R\$20.000,00	R\$20.000,00

Valor total por extenso: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de validade do orçamento: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas para o fornecimento.

Palotina/PR, 17 de Agosto de 2018.


INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 05.613.266/0001-23
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS LTDA. - ME
ROD. PR 364 - KM 2
SAÍDA Y: TERRA NOVA
85950-000 - PALOTINA - PR



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Inscrição Estadual: 90843783-06

Avenida Brasil- 264, Centro.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Fone: (45) 3235-1852

CEP: 85.485-000

schlickmann1852@gmail.com

008

ORÇAMENTO

Validade de 60 dias.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARRETA TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, MONTADO EM CHASSI REFORÇADO, COM 04 AROS E PNEUS NOVOS 760X16. EQUIPADO COM BOMBA COM VAZÃO DE 36.000LITROS/HORA, COM KIT DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONECTORES, ESCADA PARA E ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. PINTURA P.U.	1	21.000,00	21.000,00

Três Barras do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

Carolyna J. Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia - Administradora.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 908.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA

LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 264

CELTIVO - COM 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PR

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

009

ENDEREÇO: LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 BAIRRO CARAVÁGIO

CIDADE: NOVA PRATA - RS CAIXA POSTAL Nº 60 CEP 95320-000

TELEFONE E FAX: (54) 3242-1333 E-MAIL: ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	CARRETA TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, MONTADO EM CHASSI REFORÇADO, COM 04 AROS E PNEUS NOVOS 750X16. EQUIPADO COM BOMBA COM VAZÃO DE 38.000 LITROS/HORA, COM KIT DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONECTORES. ESCADA PARA E ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. PINTURA P.U	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

Nova Prata/RS, 18 de agosto de 2018.



Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS

78909389/0001-80

**PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.**

**AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6.420
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAI - PR**



Paranavai, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Prezados Senhores:-

Através da presente, vimos apresentar nosso preço e demais condições para o veículo objeto da proposta supra mencionada, conforme segue:

01-Automóvel novo, marca Chevrolet/Spin LTZ 18/19, motor dianteiro transversal Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO, Etanol/Gasolina, com 04 cilindros, câmbio manual de 6 velocidades, potência máxima líquida: 106 CV Gasolina, 111CV Etanol, Injeção Eletrônica de Combustível "MPFI", sistema elétrico: bateria 12V, 50 Ah, tanque de combustível 53 litros, Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida 553/864 litros, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, rodas em aço estampada, Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16), 07 lugares, Cor Branco Summit.

Opcionais RTF:

- 7 lugares
- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Alerta de Pressão dos Pneus
- Sistema de freios com ABS, EBD
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Ar condicionado
- Direção Elétrica Progressiva
- Indicador de troca de marchas
- Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Lanterna de neblina
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Luzes indicadoras de direção laterais
- Banco da segunda fileira correção
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Rack de teto
- Volante com controle das funções do rádio e telefone



PONTAL - Comércio de Veículos e Peças Ltda.
AV. Dep. Heitor A. Furtado, 6.420 - Fone: (044) 3421-3200
Fax: (044) 3421-3230 - CEP: 87.706-000 - Paranavai-PR
E-mail: contato@portalechevrolet.com.br



- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
- Controlador de velocidade de cruzeiro
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- OnStar - Pacote Exclusivo
- Faróis de neblina
- Maçanetas internas cromadas
- Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo
- Volante com revestimento premium
- Computador de bordo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Banco da terceira fileira rebatível
- Bancos com revestimento premium
- Câmera de ré
- Grade frontal com detalhes cromados
- Luz de posição em LED
- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

- Preço Público: R\$80.190,00 (Oitenta mil e cento e noventa reais))

- Três anos de garantia e assistência técnica em toda a rede de concessionárias Chevrolet.
- Preço sujeito a alteração conforme reajuste da Fábrica no valor final.
- Validade da Proposta: 30 dias a contar da data desta proposta;

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.S.a., para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

78909389/0001-80

**PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.**

**AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6.420
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87705-000
PARANÁVAI - PR**

PONTAL - Comércio de Veículos e Peças Ltda.
AV. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420-Fone: (043) 3421-3200
Fax: (043) 3421-3230-CEP: 87.706-000-Paranavai-PR
E-mail: pontal@pontalchevrolet.com.br

CIATEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cianorte, 16 de Agosto de 2018

A
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO**ORÇAMENTO**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar-lhes nossa proposta de Venda de veículos com as características abaixo discriminadas.

Modelo: CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES**Ano/Modelo:** 2018/2019**Cor:** BRANCA**Motor:** 1.8 L Câmbio Mecânico 6 Velocidades**Combustível:** FLEX

Opcional: R7F 7 lugares / Airbag duplo / Alarma Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corrigido / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aço 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Câmera de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através do sensor crepuscular / Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

VALOR UNITARIO R\$ 80.240,00 (Oitenta Mil Duzentos e Quarenta Reais)**Prazo de entrega 60 Dias****Condição de Pagamento: Avista****Validade da Proposta 60 Dias**

Atenciosamente:

Jonas Catore

81.836.843/0001-24
CIATEC - COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.
AV. GOIÁS 1211
CENTRO
CEP 87.209-008 - CIANORTE - PR



CIATEC - Comércio de Veículos Ltda.
Av. Goiás, 1211 - Fone (044)3619-7100 -
Caixa Postal 102 - CEP 87.209-008 - Cianorte - Paraná
CNPJ. 81.836.843/0001-24



Umuarama 16 de Agosto 2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - pr

**DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P
2018 4P**

- Carro
R\$ 86.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Pavanópolis PR (34) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Bandon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaíra PR (44) 3642 1244 | ☐ São Lourenço SC (49) 3244 7500 |

- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo

Concessionárias:

☐ Cascavel/PR (45) 3218.1010
☐ Toledo/PR (45) 3277.4700
☐ Paranaguá/PR (41) 3423.9090
☐ Palmitos/PR (44) 3649.7400
☐ Guaira/PR (44) 3642.1744

☐ Assis Chateaubriand/PR (44) 3528.3376
☐ Pato Branco/PR (46) 3101.7700
☐ Mal. C. Rondon/PR (45) 3254.2000
☐ Umuarama/PR (44) 3621.1800
☐ São Lourenço/SC (49) 3344.7500

- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Curitiba PR (41) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (43) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (45) 3101 7700 |
| ☐ Paranaguá PR (44) 3423 9090 | ☐ Mat. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3849 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaíba PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

Sistema de freios

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

Concessionárias:

- ☐ Cascavel (PR) (45) 3218 1010
- ☐ Toledo (PR) (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai (PR) (44) 3423 9090
- ☐ Poção (PR) (44) 3649 7400
- ☐ Guaíra (PR) (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand (PR) (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco (PR) (44) 3101 7700
- ☐ Mat. C. Romão (PR) (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama (PR) (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço (SC) (49) 3344 7500

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 185/60 R15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 580

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm): 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

Valdir Soares da Cruz
44 | 9924-1416 (0800)
45 | 8807-7873 (0800)
UMUARAMA - PR

77.396.810/0006-48

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

AV. TIRADENTES, 1780

87508-080 - UMUARAMA - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218-1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528-3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277-4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101-7700 |
| ☐ Paranaval PR (44) 3423-9090 | ☐ Mat. C. Rondon PR (45) 3254-2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649-7400 | ☐ Unasurama PR (44) 3521-1800 |
| ☐ Quaira PR (44) 3642-1744 | ☐ São Laurence SC (49) 8344-7500 |

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018



GM / CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L 8V FLEX ANO 2018 MODELO 2019.

Automóvel novo, marca Chevrolet / Spin LTZ 1.8 / 8 válvulas Flex, câmbio com transmissão manual de 6 marchas à frente e uma à ré, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, motor diâmetro transversal Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO, Etanol/Gasolina, com 04 cilindros, potência máxima líquida, 106 CV Gasolina, 111 CV Etanol, Injeção Eletrônica do Combustível "MPFI", sistema elétrico: bateria 12V, 50 Ah, tanque de combustível 53 litros, Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida 553/864 litros, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, rodas em aço estampada, Radiais 195/65 R15 (sobressulante radial T115/70 R16), 07 lugares, Cor Branco Summit.

OPCIONAL R7E:

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aço 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível.

PREÇO: R\$ 79.990,00 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa Reais).

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo para entrega: até 60 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Garantia de 3 anos ou 100.000km, o que vencer primeiro.

Umuarama-Pr., 16 de Agosto de 2018.

Atenciosamente:


UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.047.652/0001-70
UMUARAMA - PARANÁ
E-mail: privaldo@uvel.com.br

Anderson Andrei Ferrutu
RG 4.658.412-0
Gerente de Vendas

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5587

PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR
3221-3000
uvel@uvel.com.br

Itapira - SC
3251-6000
uvel@uvel.com.br

Tijucas - SC
3253-8500
uvel@uvel.com.br

Petropolis - RJ
3025-3000
uvel@uvel.com.br

Rio Grande - RS
3231-1144
uvel@uvel.com.br

Campanha - RS
3671-0804
uvel@uvel.com.br

Ficha técnica:

019

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		1.6 SPE/4 ECO LTZ
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	
Número de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8 (SOHC)	
Taxa de compressão	12,3	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 8 velocidades	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	A disco ventilado	
Traseiros	A tambor	
SUSPENSÕES		1.6 SPE/4 ECO LTZ
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		1.6 SPE/4 ECO LTZ
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota Integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria (com AC)	12V, 50Ah	
Alternador (com AC)	100A	
DIMENSÕES		



Uruaçu - PR
☎ 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Belo Horizonte - MG
☎ 3261-6000
uvel@uvel.com.br

Joinville - SC
☎ 3263-3500
uvel@uvel.com.br

Porto Alegre - RS
☎ 3026-3800
uvel@uvel.com.br

Rio Grande - RS
☎ 3231-1144
uvel@uvel.com.br

Canoas - RS
☎ 3671-0804
uvel@uvel.com.br



Comprimento Total (mm)	4,360	020
Largura - carroceria (mm)	1,735	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,953	
Altura máx. (mm)	1685 (MT) / 1679 (AT)	
Distância entre eixos (mm)	2,620	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	53	
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):		
7 lugares	162 / 189	
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 864	
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608	
5 lugares	Item não disponível	
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	Item não disponível	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha (Kg)	1207 (MT) / 1235 (AT)	



Uruaçu - PR
☎ 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Esseira - SC
☎ 3251-8000
uvel@uvel.com.br

Tijucas - SC
☎ 3283-8500
uvel@uvel.com.br

Pelotas - RS
☎ 3028-3900
uvel@uvel.com.br

Pão de Açúcar - RJ
☎ 3231-1144
uvel@uvel.com.br

Carapicuíba - SP
☎ 3871-0804
uvel@uvel.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais).

Alto Paraíso - PR, 09 de Novembro de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros, e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais), onde já realizamos a reserva da dotação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12903	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
12904	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5021	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009

Alto Paraíso - PR., 09 de Novembro de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

Alto Paraíso - PR., 09 de Novembro de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

12903	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
12904	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5021	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal,
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 09/11/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 11 Janeiro 2018

Edição N.º 11 12 2

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Alto Paraíso/Pr., ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel – 7 passageiros	1,00	79.990,00	60
02	Carreta tanque pipa	1,00	21.000,00	60

SAM: 30

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, **Icaraíma - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 17 com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Valdemir Ribeiro Sparapan**, endereço **Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso, Paraná, departamento de protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **para cada lote**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou

vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso-Pr., 09 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan
PREGOEIRO

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº ____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03**CARTA CREDENCIAL**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de _____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 083/2.018**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	1.8	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111 CV (E) 106 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

4/7 :

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante		
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos		
11.2. Trava elétrica		
11.3. Sistema de Ar Condicionado		
11.3. Kit de Ferramentas		
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa		
11.5. Itens de Segurança		
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)		

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
 Local, de de 2.01

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 083 /2.018
PROPOSITIVO:
Características Técnicas do Equipamento - Modelo 07
LOTE Nº: 02

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.
NOME DO BEM: CARRETA TANQUE PIPA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (Uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	Última série, nova, zero hora	
2. CAPACIDADE (litros)	5.000	
3. PNEUS	Novos 750 x 16	
4. BOMBA		
4.1. Vazão	Vazão de 36.000 litros/hora	
4.2. Mangueiras	Indicar	
4.3. Conectores	Indicar	
5. ESCADA	Superior	
6. ABERTURA	Superior para inspeção	
7. OUTROS ELEMENTOS		
7.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	
8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	04 (quatro) horas de treinamento	
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

<Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 <Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01 ____.

MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº** /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan – Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Pr, das 07:00 às 13:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 09 de Novembro de 2018

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

Município de Altônia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

O MUNICÍPIO de ALTÔNIA, torna público que no dia 22/11/2018, realizará licitação na modalidade Pregão presencial, Tipo menor preço, para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Equipamentos Agrícolas ao município de Altônia, conforme acordado no termo de convênio 165/2018, celebrado com a SEAB do estado do Paraná de Bens móveis considerados inservíveis pelo município. Valor R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) Informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA - PR, 08/11/2018 Pregoeiro

117395/2018

Município de Alto Paraíso

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07, Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Pr, das 07:00 às 13:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 09 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

117635/2018

Município de Ampere

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP Nº 049/2018

Menor Preço Lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consórcio de Pneu, para veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 147.867,50.

ABERTURA: 28/11/2018 - 14h30min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Edital na íntegra. Poderá ser retirado no site www.ampere.pr.gov.br, a partir de 14/11/2018 às 17:00h até 27/11/2018 às 17:00h. Informações fone: (44) 3437-8325; Ampere/PR, 09 de novembro de 2018.

Gustavo Lucas de Souza
Pregoeiro

117590/2018

Município de Ampere

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018-Processo 151/2018

O MUNICÍPIO DE AMPERE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 27 de novembro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de exames de imagem com elaboração de Laudo, para atender a Secretaria de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

1.7632/2018

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018-Processo 146/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação Pública, torna público que Altera o ANEXO I - Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 26 de novembro de 2018, às 14:30 horas. Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação - na página do Município <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br

Douglas Diems Moroccoski Potrich
Pregoeiro

117629/2018

Município de Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 114/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços para a 57ª edição da prova pedestre XXVIII de Janeiro, a ser realizada em 26 de janeiro de 2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 146.814,85 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) Tipo: Menor Preço - por item Data de disponibilidade: a partir do dia 13/11/18. Data de realização: 28/11/18 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura). Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 09/11/2018.
PREGOEIRO (A)

117555/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 115/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip para realização de prova pedestre/corrida de rua. Valor Máximo Estimado: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais) Tipo: Menor Preço por Item Data de disponibilidade: a partir do dia 13/11/18. Data de realização: 29/11/18 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09/11/2018
PREGOEIRO (A)

117557/2018

Município de Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais no parque de iluminação pública no município de Arapongas, compreendendo a execução de melhorias e modernização do parque, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 14 de Dezembro de 2018 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>

Arapongas, 08 de Novembro de 2018

Israel Bason Filho
Presidente da Comissão

117545/2018

[illegible]

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

057

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Alto Paraíso/Pr., ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel – 7 passageiros	1,00	79.990,00	60
02	Carreta tanque pipa	1,00	21.000,00	60

SAM: 30

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Alto Paraíso - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 17 com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário Oficial do Município (Umarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Valdemir Ribeiro Sparapan**, endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso, Paraná, departamento de protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniências de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.
- 08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).
- 08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.
- 08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- 08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.
- 08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.
- 08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.
- 08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 20 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, para cada lote, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou

vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata de pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que, por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

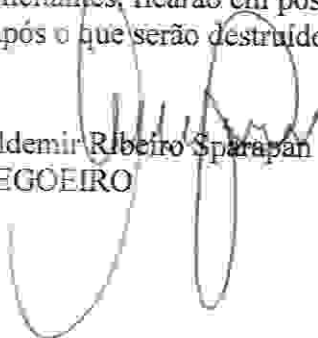
21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan
PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de _____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____ / ____

Lote nº ____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº _____ / _____

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____.

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de _____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO Presencial nº 083/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	Indicar 2018/2018 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	1.8	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111 CV (E) 106 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, _____ de _____ de 2.01__.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 083 /2.018
PROPOSTA Nº: 02
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

PROPOSTANTE:
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: CARRETA TANQUE PIPA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (Uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	Ultima série, nova, zero hora	
2. CAPACIDADE (litros)	5.000	
3. PNEUS	Novos 750 x 16	
4. BOMBA		
4.1. Vazão	Vazão de 36.000 litros/hora	
4.2. Mangueiras	Indicar	
4.3. Conectores	Indicar	
5. ESCADA	Superior	
6. ABERTURA	Superior para inspeção	
7. OUTROS ELEMENTOS		
7.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	
8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	04 (quatro) horas de treinamento	
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01 ____

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15. do edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FÓRO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____ Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VICÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

085

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 083/2018

Processo Administrativo nº 112/2018

Objeto: “Aquisição de 01 veículo para 7 passageiros e 01 carreta tanque pipa, todos nos somos sabedores que a frota do Município esta muito desgastada e que a real necessidade de carreta tanque pipa, irá nos ajudar muito no serviços do dia a dia, desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através do SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano recursos para esta aquisição.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 083/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 veículo para 7 passageiros e 01 carreta tanque pipa para o Município, através de recursos viabilizados pela SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano .

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

086

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 09 de Novembro de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB/PR 58768

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-PR
SEDUPARAACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.**

O MUNICÍPIO de ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas de dia 09 de Dezembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	R\$ 600,00	30
02	Carreta Tanque Pipa	01	R\$ 1.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan – Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3664 - 0320 - E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, legendas e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Alto Paraiso - Pr. das 07:00 às 12:00 horas

Alto Paraiso-Pr., 19 de Novembro de 2018

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

SERCOMTEL™

A Sercomtel informa que, em decorrência do rompimento de cabo de fibra óptica, houve paralisação nos serviços de telefonia fixa, conforme segue:

Data	Localidade	Horário
16/11/2018	Arapongas - PR	14:19 às 23:13

A Sercomtel tomou todas as medidas técnicas para restabelecer os serviços com rapidez e reafirma o seu compromisso em manter elevado padrão de qualidade.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Autorização Ambiental para EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO na RUA VITAL MUNIZ DE AQUINO, SN LOTE S/D DA SUBDIVISÃO DO LOTE 5 DA GLEBA CAFEZAL, Londrina - PR.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de estruturas, iluminação, sonorização e geradores de energia) para a realização em comemoração ao 66º Aniversário do Município de Toledo (14/12/2018), o Michel Teló, 8ª Virada Cultural de Toledo (15 e 16/12/2018) e Réveillon Popular os quais ocorrerão no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2018, às 09h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil) para o Lote 01, R\$ 20.000,00 (vinte mil) para o Lote 02 e R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para o Lote 03.

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do M. Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br


EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINTROL

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina - SINTROL, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os associados que, com suas obrigações sindicais, residentes e domiciliados nas cidades abaixo consignadas, e trabalhadores não associados, empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, representados por esta entidade profissional, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nos dias 28, 29, 30 de novembro de 2018, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 28, tendo por local a sede do sindicato, Rua Acre nº 340, Centro, Londrina, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas lineares, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 30 de novembro de 2018 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Londrina (sede), Abatiã, Alvorada do Sul, Andaraí, Arapongas, Arapoti, Assaí, Bandeirantes, Barra do Rio, Bela Vista do Paraíso, Caldeira, Camborá, Cambé, Carlinópolis, Centenário do Sul, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Marinho, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Florestópolis, Guaraci, Guapirama, Ibaté, Iporã, Itaipuaçu, Itamaracá, Jaborá, Jacarezinho, Jaguapitã, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Leopoldo, Lufreópolis, Miraflores, Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalto, Pitangueiras, Poratuba, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Sabulândia, Salto do Itaipu, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Inês, Santa Mariana, Santana do Itaipu, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Jerônimo da Serra, São José do Rio Preto, São Sebastião da Amoreira, Sappema, Sertãozinho, Sertãozinho, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina, Uraí e Wenceslau Braz. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2019, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, tratamento, inclusive tratamento de estudantes, urbano, interdistrito, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de máquinas e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quaternizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio varejista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, condutores municipais e intermunicipais dos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacado em geral, concessionárias e distribuidoras de veículos, de veículos pesados e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento periciais e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura, COPEL - companhia paranaense de energia, SPAL - Indústria Brasileira de Bebidas S/A e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste sindicato profissional. 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para anulação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais, reversão material e/ou negocial, financeiras destinadas à entidade sindical instituído pela cláusula 94 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT) e definida pela cláusula 96 do rol de reivindicações; 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 95 do rol de reivindicações (FUNDO ASSISTENCIAL, FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE), em favor dos serviços assistenciais prestados pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional para a aplicação de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrados das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; 6º) Poderes para o Presidente, Diretoria, Coordenação e Comissão de Negociação da FETROPAR para conduzir as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajustamento de salários coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidas na redação da Lei 13467/2017, que está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho Promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, ocorrida no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante à contribuição sindical a Comissão 3 aprovou o Enunciado 12: I - É LÍCITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATORIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 80 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 10 DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COERÇÃO AOS ATOS ANTSSINDICAIS. (disponível no site: <http://www.jornadadireito.com.br/listagem-enunciados-aprovados-vot2.asp?ComissaoSel=3>). 9º) Outras questões de interesse da categoria profissional.

Londrina, 19 de novembro de 2018. João Batista da Silva, Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar, Fone: (44) 3221-1171
 Maringá - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 334/16-GAPRE, de 30.06.2016 substituída pela Portaria nº 915/2018-GAPRE, de 13.11.2018, localizada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 2º andar do Paço Municipal, no uso de suas atribuições legais pelo presente edital, o Servidor Público Municipal HUGO AUGUSTO I. CALCANHO, Auxiliar Operacional, Matrícula nº 40.323, inscrito no CPF nº 092.883.369-07, portador da CURR nº 10.999.148-1 SSP/PR, para que defenda escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 062/18-PAD, por, em tese, apresentar faltas injustificadas, desde 01.08.2018, o que caracteriza abandono de cargo público no artigo 193, da LC nº 239/98. A infração acima descrita caracteriza, e transgressões disciplinares previstas nos artigos 193 c/c 187, II, e 239/98, podendo incorrer em pena de demissão disciplinada no artigo 11º nº 239/98. Ficam desde já assegurados ao denunciado os direitos de fazer processo e constituir defensor, de acordo com o artigo 213 do referido legal. Cumpra-se. Dado e passado, na cidade de Maringá, aos 13 de novembro de 2018.

Lilian Cristina Kozuki Gonçalves
 Presidente da CPPAD

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR**SEDU/PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.**

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público, às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro, na Sala de Reuniões de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	
02	Carreta Tanque Pina	01	21.000,00	

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos serão solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan - Município de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 132. licitacaoaltoparaiso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Pr, das 07:00 às 13:00 h.

Alto Paraíso-Pr, 19 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro


REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO	ESPOLIO NAUTILIO W	ESPOLIO ANGELINO
------	-----	--------------	-------------	--------------------	------------------

[illegible]

Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2018 às 08h30min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/12/2018 às 09h30min.

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA". Valor Máximo: R\$ 1.846.806,12 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e doze centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº 745734.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes-faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

120170/2018

Altamira do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; TIPO SEDAN COMPACTO, PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO E O TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2018, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoprana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

Gislei Rodrigues Dias
 Pregoeiro

120060/2018

Alto Paraíso

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan – Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1329 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Alto Paraíso - Pr, das 07:00 às 15:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 19 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

120187/2018

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2018-Processo 154/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018, Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 04 de dezembro de 2018, às 09h00min, que tem por objeto a aquisição de 01 roçadeira, 01 grade aradora, 01 distribuidor de calcário e 01 planadeira, com recursos através do Convênio nº 872588/2018. Proposta 032721/2018-MAPA. Valor estimado: R\$ 95.733,33. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. E NO www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado, Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
 PREFEITO MUNICIPAL

119827/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018-Processo 155/2018

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 04 de dezembro de 2018, às 14h00min, que tem por objeto a aquisição de 06 carretas agrícolas, com recursos através do Convênio nº 871620/2018. Proposta 032716/2018-MAPA. Valor estimado: R\$ 112.399,98. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.comprasnet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado, Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br.

DISNEI LUQUINI
 PREFEITO MUNICIPAL

119832/2018

Apucarana

INSTITUTO DE DESENV. PESQ. PLANEJ. DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TIPO: menor preço - por item OBJETO: Registro de preços para a aquisição de toner, para ser utilizado no IDEPLAN – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais). DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de dezembro de 2018 às 09:00 horas O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br no link: diário oficial – licitação prefeitura, a partir do dia 21/11/18. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas - Telefone: (43) 3162-4225.

Apucarana, 19 de novembro de 2018.

Pregoeiro (a)

120462/2018

Araucária

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.991/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino, conforme TERMO DE

CARTA CREDENCIAL

091

AO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2018.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

A empresa: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.652/0001-70, com sede à RUA JAMIL HELU, 5567 – PQ INDUSTRIAL no município de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, representada neste ato por seus sócios administradores Sr (a) **Ivanildo José Coutinho da Silva**, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.094.445-3, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 413.258.939-00, e **Joaquim José da Costa Pereira**, portador (a) do documento de identidade RG nº 3.077.800-6, emitida pela SSP/PR, **nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR** o (a) Sr (a) **ORISVALDO ALTIMARI**, portador do documento de identidade RG 3.967.234-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 578.300.619-04, a que **confere amplos poderes para representar a UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, durante o **Pregão Presencial nº 083/2018**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente:

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.

Uvel Comercial de Veículos Ltda

Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1
Umuarama – Paraná
Telefone 44 3621-3000

E-mail – orisvaldo@uvel.com.br

CNPJ 03047652/0001-70

Inscr. Estadual 9017918726

Ivanildo José Coutinho

RG: .094.445-3 SSP/PR

CPF: 413.258.939-00

Joaquim José da Costa Pereira

RG: 3.077.800-6 SSP/PR

CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70**UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.**

RUA JAMIL HELU, 5567
PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR
44 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Brusque - SC
47 3251-6000
uvelbrusque@uvel.com.br

Tijucas - SC
44 3263-8500
uveltijucas@uvel.com.br

Pelotas - RS
51 3026-3900
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS
51 3231-1144
uvelriogrande@uvel.com.br

Carnaubal - RS
51 3671-0804
uvelcarnaubal@uvel.com.br

CARTÓRIO
 DE NOTAS

ALINE DA SILVA GALHARINI
 Tabeliã

R. Des. Manoel de Melo, 7792, CEP 87.091-188
 Umuarama - PR - Fone: (44) 2031-0551
 2tabeliastabeliã@gmail.com

2ª Tabelionato de Notas
 Selo nº EF7Dq.h6SZE.ocwRe, Controler MSfst.Cy6RP
 Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
 assinaturas de IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA e
JOSQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou. f.º Umuarama-PR,
 04/12/2018. F382WXAGF-149Y84-92.

Aline da Silva Galharini
 Aline da Silva Galharini - Tabeliã




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CÍVIL 3.967.234 0

NOME ORISVALDO ALTIMARI

FILIAÇÃO WILSON ALTIMARI

LINA DALVA STECCA ALTIMARI

DATA DE NASCIMENTO 01/02/1966 NATALIDADE UMUARAMA/PR

CITIZANIA PARANÁ 07/07/1983

Deliberada Policial - Autor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

093

ORISVALDO ALTIMARI

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 09 NOV. 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas

Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

NASCIMENTO 01.02.66

INSCRIÇÃO NO CPF 578 300 619 04

CONTRIBUINTE

ORISVALDO ALTIMARI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 09 NOV. 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas

Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

Folha 1 de 9

IVANILDO JOSE GOUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.084.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

LUIZ HOMERIO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-87, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer 55, Apto. 1.101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

União dos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20172180139 em 19/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de São Bento do Sul - Santa Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, nº 2400, Bairro Oxford, CEP: 89.285-590.

§1º - A Filial iniciará suas atividades em 02/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790
PROTOCOLO 172244790 DE 26/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701545698 NIRE 41204076262
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURTIDORA 76/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Afiliamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento?autenticacao.aspx>

Cancels 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Góy Detry Neto - Secretário-geral



[Assinatura]

Camila

[Assinatura]

[Assinatura]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 2 de 2

§2.º - A filial dedicar-se-á ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

§2.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formação do capital acima citada, para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, nos termos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Igaraima PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87501-000.

JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 1.077.900-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4201, Apt. 804, GM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17-08-1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.369-00, portador da carteira



RECEBIDA E REGISTRADA EM 26/04/2017 às 14h30m no 1º OFICINA REGIONAL do TCU do PR
PROTÓCOLO: 172244760 DE 26/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
41761545698 NIRE 41204076262
LUEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Seguros
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafamiliair.gov.br

o EXTERNEIRO DESEU INSTRUMENTO, em testemunha da validade e cumprimento de sua responsabilidade nos respectivos Parâmetros Informacionais para o Registro de Alterações de Constituição.



Intimado a comparecer ao Estado do Paraná:

Despacho Registrado em 09/05/2017

Assinatura: 04290113183 do(a) Sr(a) [nome] de [nome] [nome]

Nome: [nome] LUEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.047.652/0001-70

Endereço: [endereço] Umuarama - PR, CEP 87501-000

Para a validação da alteração de constituição, o [nome] de [nome] [nome]

Intimado a comparecer ao Estado do Paraná:

09/05/2017

Camila B. P.

João

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

de Identidade RG nº 0 089 206/ SSP-SC residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 185, Aptº 301-A, Centro na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.362-000

folha 5 de 8

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CNPJM sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.124/1-SP residente e domiciliado na Matijida Schaefer, 55, Aptº 101, São José, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110

divulga aos seus componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta cidade sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helal, 5557, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20145285665 em 15/09/2014 e inscrita no CNPJM sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade girará sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helal, 5557, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§1º - A sociedade mantém criada e em funcionamento as seguintes filiais nos seguintes endereços:

Filial de número 01 - A sociedade tem filial no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina na Rua Américo Helal, Nº 5550, Km 24, CEP 88.362-502, exercendo suas atividades em 01/02/2006.

Filial de número 02 - A sociedade tem filial no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina na Avenida Bayer Filho Nº 68, Centro, CEP 88.200-000 iniciando suas atividades em 15/03/2008.

Filial de número 03 - A sociedade tem filial no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina na Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 537, Centro, CEP 88.251-701 iniciando suas atividades em 20/08/2014.

Filial de número 04 - A sociedade tem filial no município de São Bento do Sul - Santa



CEP/STP/03 - RECLUTRO EM 26/04/2017 16:58 Sds nº 20172244790
PROTODUCCI 172/244790 DE 26/04/2017 COB-GRUPO UVEL S/A
25.075546634 NIRE: 412.0407626
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Luiz Carlos Bogal
SECRETARIA-GERAL
EMPRESA, 26/04/2017
www.jucerscatania.org.br

o presente é o documento de autenticação, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade/dade por quaisquer meios tecnológicos disponíveis para verificação.

Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Procurador-Geral do Estado

Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina



Camila
Dr.

Dr.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/MF N.º 03.047.852/0001-70
NIRE 412.0407626-2

MUNICÍPIO DE

RESOLVIDO na Rua Antonio Kaeseinovel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP. 89.290-000,
iniciando suas atividades em 02/05/2017.

§2.º - cada filial funcional com um capital destacado da Matriz no valor de:
Filial de número 01 - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Filial de número 02 - R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Filial de número 03 - R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Filial de número 04 - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

§3.º - Todas as filiais acima citadas dedicar-se-ão ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e Setecentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma.



EXEMPLAR DE REGISTRO DE 06/04/2017 Nº 03.047.852/0001-70
PROTOCOLADO Nº 172219790 DE 26/04/2017
1170154000 NIRE 4120407626
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

LEIDIANE SOUZA
SECRETARIA-GERAL
QUARTA - 26/04/2017
sem expressão de valor

A validade deste documento, se depender, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos registros postais
referenciado em respectivos códigos de verificação

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina

Rua Almeida 420/422 - Fone: (41) 3011-5000

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina - Rua Almeida 420/422 - Fone: (41) 3011-5000

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina - Rua Almeida 420/422 - Fone: (41) 3011-5000

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina - Rua Almeida 420/422 - Fone: (41) 3011-5000

Associação Comercial do Estado de Santa Catarina

18/05/2017



Camila

Carla

Associação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LEVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

Alteração nº 9

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA	25.00	425.000	425.000,00
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA	25.00	425.000	425.000,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	425.000	425.000,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	425.000	425.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	1.700.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se nenhum dos sócios manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de todos.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mantimentos da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICADO DE REGISTRO DE 26/04/2014 DA DA SRE Nº 2012044790
PROTOCOLO 172244790 DE 26/04/2014 CODIGO DE REGISTRAÇÃO
1170251688 NIRE 4120407626
LEVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Cartório Registral
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2014
www.sprestaadacil.pr.gov.br

Este documento constitui a prova do registro da alteração contratual da sociedade, conforme consta no presente instrumento, e a validade dos atos praticados em decorrência da alteração contratual.

Estado do Estado de São Paulo

Cartório Registral de São Paulo

Cartório Registral de São Paulo

Nome da empresa: LEVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 4120407626

Este documento não se aplica ao instrumento de alteração contratual da sociedade, conforme consta no presente instrumento, e a validade dos atos praticados em decorrência da alteração contratual.

Protocolo 172244790

Em 26/04/2014, às 14h00min, em Curitiba, Paraná

por: [Assinatura] [Assinatura]



BRASIL

Camila

[Assinatura]

Maric

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 0836/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. **Declara**, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.

Uvel Comercial de Veículos Ltda

Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1

Umuarama – Paraná

Telefone 44 3621-3000

E-mail – orisvaldo@uvel.com.br

CNPJ 03047652/0001-70

Inscr. Estadual 9017918726

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567

PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR

Ivanildo José Coutinho

RG: 094.445-3 SSP/PR

CPF: 413.258.939-00

Joaquim José da Costa Pereira

RG: 3.077.800-6 SSP/PR

CPF: 433.629.319-87



Umuarama - PR
44 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Brusque - SC
47 3251-8000
uvelbrusque@uvel.com.br

Tijucas - SC
49 3263-8500
uveltijucas@uvel.com.br

Pelotas - RS
51 3026-3900
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS
51 3231-1144
uvelriogrande@uvel.com.br

Camarão - RS
51 3671-0804
uvelcamaron@uvel.com.br

2º CARTÓRIO
DE *Notas*

Atividade: 2º Tabelionato de Notas
Atividade: 2º Tabelionato de Notas

Selo nº **W7Dq.h6GZE.trwRc**, Controle: **M5asf.2cck2**
Valide em www.funarpen.com.br Reconhecido por **VERDADEIRA**
assinaturas de **IVANILO JOSE COUTINHO DA SILVA** e
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA. Dou. fé. **Umuarama-PR**,
24/12/2018. F5°ACNP9-14977F-11.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabeliã






2º TABELIONATO DE NOTAS

ALINE DA SILVA GALHARINI

Tabelião

LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI

Escrivão Substituto

HILDA CLAES AZEVEDO

Escrivão

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Escrivão

Controle: 0015098

SANDRA FRASQUETTI BECCARI

Escrivão

Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 • Centro Cívico • CEP 87.501-180 • Umuarama • Paraná • Fone: (44)2031-0551

105



TRASLADO

FOLHA: 126/127

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE ORISVALDO ALTIMARI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (04/12/2018), nesta Cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privavado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.047.652/0001-70**, com sede e foro à Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial I nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada nos termos da Cláusula Oitava, da Nona Alteração Contratual (Consolidação), arquivada sob nº. 20172244790, em sessão de 26/04/2017, tendo seu ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0407626-2, em data de 22/03/1999, e última alteração contratual arquivada sob nº 20172244790, em data de 26/04/2017, as quais me foram apresentadas, ficando cópias digitalizadas arquivadas em pasta própria desta Serventia, por seu sócio administrador **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, o qual declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, filho de JOSE COUTINHO DE ARAUJO e VANITE DA SILVA LIMA ARAUJO, portador da C.I. RG nº **3.094.445.3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **413.258.939-00**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4522, Apto. 703, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná e por seu sócio administrador **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, filho de JOSE MARIA PEREIRA e MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA, portador da C.I. RG nº **3.077.800-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **433.629.319-87**, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná; os quais comprovam sua qualidade de sócios-administradores através da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Estado do Paraná, emitida em data de 27/09/2018, a qual me foi apresentada ficando arquivada na Pasta própria desta Serventia; sendo que os arquivamentos constantes da mesma foram devidamente consultados no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Paraná;



2º TABELIONATO DE NOTAS

106

ALINE DA SILVA GALHARINI

Tabeliã

LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI

Escrevente Substituto

Controle: 0015098

HILDA CLAUS AZEVEDO

Escrevente

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Escrevente

SANDRA FRASQUETTI BECCARI

Escrevente

Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 • Centro Cívico • CEP 87.501-180 • Umuarama • Paraná • Fone: (41)2031-0551

LIVRO: 221-P

TRASLADO

FOLHA: 126/127

verificando-se que não existem outros arquivamentos além dos mencionados na referida Certidão, tudo de conformidade com a orientação passada em Correição da Douta C.G.J. do Estado do Paraná, em data de 04/12/2018; reconhecida como a própria por mim, Hilda Claus Azevedo, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seu procurador:- **ORISVALDO ALTIMARI**, brasileiro, casado, vendedor, filho de WILSON ALTIMARI e LINA DALVA STECCA ALTIMARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.967.234-0/SSP/PR, expedida na data de 07/07/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 578.300.619-04, residente e domiciliado à Rua Cora, nº. 2731, Zona IV, nesta cidade de Umuarama-PR; ao qual confere os poderes específicos, para participar em nome dela Outorgante, da Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº. 083/2018, junto ao Município de Alto Paraíso/PR, tipo menor preço por item; podendo representar a outorgante, junto as Repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Empresas de Economia Mista e Privada, aí participar de Licitações Públicas, Tomadas de Preços, Inclusive assinar Cartas Convites, Inclusive para modalidade de envelopes, podendo para tanto concordar em todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, alegar, acertar preços, pagar taxas e emolumentos, assinar recibos, acompanhar processos, e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato; **Vedado o Substabelecimento, o qual tem validade por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias, nos termos do CN/CGJ/PR. Digitado por, TAYNÁ MARQUES BARROS, Auxiliar, tudo perante mim TAYNÁ MARQUES BARROS, Auxiliar, que digitei. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 0001972/2018 no livro de Protocolo Geral deste Ofício de Notas. Eu, (a.), Hilda Claus Azevedo, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Aline da Silva Galharini, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi,



2º TABELIONATO DE NOTAS

ALINE DA SILVA GALHARINI

Tabeliã

LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI

Escrevente Substituto

HILDA CLAUD AZEVEDO

Escrevente

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Escrevente

Controle: 0015098

SANDRA FRASQUETH BECCARI

Escrevente

Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 • Centro Cívico • CEP 87.501-180 • Umuarama • Paraná • Fone: (44)2031-0551

107

LIVRO: 221-P

TRASLADO

FOLHA: 126/127

dou fé e assino. Custas: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total: R\$99,16. Selo Digital Nº aF76C.4vj9a.Dfw8a, Controle: s44Dv.wNFe5. Umuarama-PR, 04 de dezembro de 2018. (aa.) UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, Representante da outorgante e UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Representante da outorgante. Aline da Silva Galharini, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Hilda Claus Azevedo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Umuarama-PR, 04 de dezembro de 2018



[assinatura]
Hilda Claus Azevedo
Escrevente



Novo

Gamela

[assinatura]



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Rio Grande do Sul - 751 - Centro - CEP: 85.801-010 - Cascavel - Paraná

Livro: 834-P

Folhas: 086/087

Capa: 0162307



PROCURAÇÃO bastante que faz: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP** a favor de **MAICON FABIO DE SOUZA**, na forma abaixo:

108

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, (17/07/2017), nesta cidade e comarca, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.443.844/0001-63, Inscrição Estadual nº 41 6 0055063-3, com sede na rua 1º de Janeir, s/n - Bloco 02 - Prolongamento, bairro Nossa Senhora das Graças em Palotina-PR, neste ato representada nos termos da Segnda Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 14.07.2017, com o último arquivamento registrado sob nº 20173766757 em data de 09.06.2017, as quais ficam arquivadas nestas notas às folhas 067/072 do livro 232 (arquivo de contratos sociais); por sua sócia administradora **Ana Batista Torres**, brasileira, filha de **JOVENTINO JOSE DA SILVA** e **TALITÁ BATISTA DA SILVA**, casada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.876.651-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 840.210.989-68, residente e domiciliada na rua Maria Luiza Saraiva, 459, bairro Santos Dumont, nesta cidade de Cascavel-PR; reconhecida como a própria por mim, Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MAICON FABIO DE SOUZA**, brasileiro, filho de **JOÃO RUFINO DE SOUZA** e **TANIA MARA MOISES**, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.960.834-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.282.219-09, residente e domiciliado na rua Guimarães Rosa, 862, bairro Bela Vista, Palotina-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; **não podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A outorgante na

Página 1

Selo shhp.d.3HqR8.cCdWd-M2CMw.UeUu6 Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

Tabelionato de Notas | Maria Osearlima Xavier - Tabelião
Av. Presidente Kennedy, 133 - Palotina (PR) - Tel: (44) 3649-3163

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina - **07 de novembro de 2018**
Em Teste da Verdade

Robertina Malina Rosa - Substituto
Bela Vista, 862 - 862-00000 - Palotina - PR
CNPJ: 16.166.166-00000000



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Rio Grande do Sul - 751 - Centro - CEP: 85.801-010 - Cascavel - Paraná

Livro: 834-P

Folhas: 086/087

Capa: 0162307

109

forma representada declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador utilizados para a lavratura do presente instrumento. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000002738857-9, devidamente quitada. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 27.443.844/0001-63. HASH Nº 1a6f.7d59.0f0a.571e.9258.0a67.5fef.20c1.08e7.5e0d. Protocolo de Distribuição nº 0000887/2017, de 17 de julho de 2017. Eu, (a.), Eryka Oliveira Fernandes, que a digitei. Eu, (a.), Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº snhpd.jHqR8.cCdNd, Controle: M2CMw.UeUb6. (aa.) BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP, ANA BATISTA TORRES. Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Sheylla Oliveira Fernandes, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade



Sheylla Oliveira Fernandes
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
snhpd.jHqR8.cCdNd
Controle:
M2CMw.UeUb6
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 2

Selo snhpd.jHqR8.cCdNd-M2CMw.UeUb6 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Exemplar nº
F0816703

Tabelionato de Notas | Maria Oscarina Naveira - Tabelião

Av. Presidente Kennedy, 786 - Palotina - PR - Tel. (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina - 07 de novembro de 2018.

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$33,68 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,75 Funrejus: R\$17,50
FUNARPEN-41-1005-18

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

111

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 083/2018.

A empresa BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, CNPJ ou CIC Nº 27.443.844/0001-63 sediada RUA 1º DE JANEIRO, S/N, L. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, PALOTINA-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MAICON FABIO DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.960.834-3 SSP/PR, CPF n.º 073.282.219-09, DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.


BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

CNPJ: 27.443.844/0001-63

MAICON FÁBIO DE SOUZA

RG: 10.960.834-3 SSP/PR

CPF: 073.282.219-09

REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

RUA 1º DE JANEIRO, S/N, L. NSA. SRA. DAS GRAÇAS

85950-000 - PALOTINA - PR

CEP: 85950-000 - PALOTINA - PR


Camila

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1ª de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

112

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP], sediada a RUA 1ª DE JANEIRO, S/N, BLOCO 2, LINHA NSA, SENHORA DAS GRAÇAS, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.443.844/0001-63, neste ato representada por sua sócia ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 5.876.651-8 SSP/PR, e do CPF: 840.210.989-68, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Palotina 07 de Agosto de 2018.

CARTÓRIO
XAVIER

Ana Batista Torres
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

CNPJ: 27.443.844/0001-63

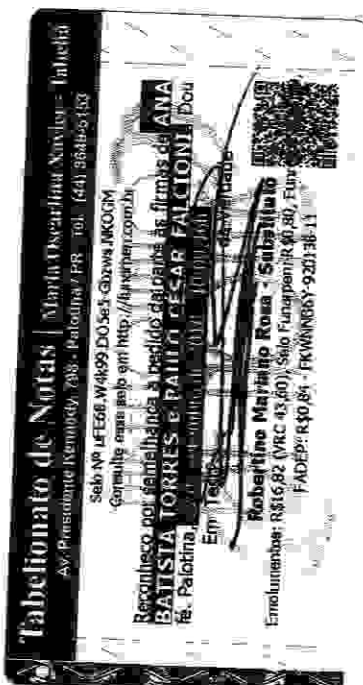
ANA BATISTA TORRES

RG 5.876.651-8 SSP PR

CPF 840.210.989-68

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CARTÓRIO
XAVIER



Paulo Cesar Falcioni
PAULO CESAR FALCIONI
CONTADOR

C.R.C PR 037736/0-0

CPF Nº 735.984.889-04

RG. 4.109.438 SSP PR

Camila

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

113

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Pregão nº 083/2018.

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.


BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP
CNPJ: 27.443.844/0001-63
MAICON FÁBIO DE SOUZA
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
CPF: 073.282.219-09
REPRESENTANTE LEGAL

Maicon

Comissão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0055063-3

27.443.844/0001-63

03/04/2017

03/04/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA 1. DE JANEIRO, SN-BLOCO 02 - PROLONGAMENTO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PALOTINA, PR, 85.950-000

Objeto

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-8/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).

Capital: R\$ 150.000,00.

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ANA BATISTA TORRES

640.210.989-68

Administrador

Sim

Início do

Mandato

29/03/2017

Término do

Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2017

Número: 20173766757

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de novembro de 2018

18/661372-3

*18661372

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES, nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8 (SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, empresa que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua I de Janeiro, s/n. Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, resolvem assim alterar seu contrato social e consolidá-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: O objeto social da Eireli será **FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUÁRIA, OBTENÇÃO D PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICAÇÃO DE CONTEINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (29301/03); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS METÁLICAS PARA CAMINHÕES (2930-1/01); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01) E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (4520-0/01); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2832-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (2829-1/99); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03) passa a ser FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA**

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICAÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS METÁLICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (4520-0/01); COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2832-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (2829-1/99); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA (2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8 (SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

AGRICOLAS - EIRELI - EPP, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, constituem uma sociedade empresária limitada segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).**

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANA BATISTA TORRES	100.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A Eireli iniciará suas atividades em 06/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **ANA BATISTA TORRES** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380, NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Palotina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiro a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 19 de abril de 2017.

Ana Batista Torres
 Ana Batista Torres



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.047.652/0001-70

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 083/2018 – Lote nº 01



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

www.uvel.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO Presencial nº 083/2.018
PROPONENTE: Uvel Comercial de Veículos Ltda
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

LOTE Nº: 01

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL - 7 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	GM/Chevrolet SPIN LTZ 1.8L
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2018/2018 (Novo, zero Km)</i>	2018/2019 (Novo, zero km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO
2.2. Motorização	<i>1.8</i>	1.8
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>111 CV (E) 106 CV (G)</i>	111CV(E) 106CV(G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	17,8 mkgf(E) e 16,8 mkgf(G)
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	Gasolina/Etanol (Flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	<i>Mecânica</i>	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	<i>5 marchas à frente</i>	6 marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	Elétrica Progressiva
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	Radiais 195/65 R15
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	Sim, Radial T 115/70 R16
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	<i>7 (sete)</i>	7 (sete)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	4 (Quatro)

Bl:

Camila

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2.018**
 PROPONENTE: Uvel Comercial de Veículos Ltda
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

LOTE Nº: **01**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros e traseiros
11.2. Trava elétrica	Sim	Sim, nas quatro portas
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo.	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo
11.5. Itens de Segurança		
	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	2 Airbags frontais motosta e passageiro, cintos de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto legislação.
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entaa em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Entrega técnica, motorista e com duração de 01 (uma) hora.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567
 PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR

Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira
 RG 3094445-3 SESP/PR RG 3077800-6 SESP/PR

Local, Umuarama, Pr., 03 de Dezembro de 2.018.

1ª TUBERATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

1ª TUBERATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

Camilo

Marcos

1ª TABELIONATO DE NOTAS

Setor nº 5704, NGZE: HOMRC, Contato: 5584.40004
 Valida em www.funarpem.com.br Reconheço por VERDADEIRA
 Assinaturas de EVANTUPO JOSE GOUTINHO DA SILVA e
 JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou. Fe. Umuarama-PR,
 04/12/2018. FSVX00NZ-149278-12.

Aline da Silva Gaharini - Tabelião

CARTÓRIO

1ª TABELIONATO DE NOTAS

Setor nº 5704, NGZE: HOMRC, Contato: 5584.40004
 Valida em www.funarpem.com.br Reconheço por VERDADEIRA
 Assinaturas de EVANTUPO JOSE GOUTINHO DA SILVA e
 JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou. Fe. Umuarama-PR,
 04/12/2018. FSVX00NZ-149278-12.

Aline da Silva Gaharini - Tabelião



Uvel Comercial de Veículos Ltda
Rua Jamil Helu, 5567 - Parque Industrial 1
Umuarama - Paraná
Telefone 44 3621-3000
E-mail - orisvaldo@uvel.com.br
CNPJ 03047652/0001-70
Inscr. Estadual 9017918726

124

PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama-Pr., 03 de Dezembro de 2018

Ao Pregoeiro

Pregão nº 083/2018

Lote nº 01

Prezado Senhor,

Presentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de:

01 (um) veículo novo, zeroquilometro, da marca GM/Chevrolet, tipo SPIN LTZ 1.8L Flex, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e uma à re, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, cor branca, motor 1.8 dianteiro transversal Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO, Etanol/Gasolina (FLEX), com 04 cilindros, com 111CV(E) e 106CV (G), Torque máximo de 17,7 mkgf (E) e 16,8 mkgf (G), Injeção Eletrônica de Combustível "MPFI", sistema elétrico: bateria 12V, 50 Ah, tanque de combustível 53 litros, Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida 553/864 litros, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, pneus radiais 195/65 R15 e sobressalente radial T 115/70 R16, capacidade para 07 lugares, quatro portas, sistema elétrico de 12 VOLTS, com o kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, 2 (dois) Airbags frontais (motorista e passageiro), 2 (dois) cintos de segurança de 03 pontas com encosto de cabeças para os bancos dianteiros (motorista e passageiro), 05 (cinco) cintos de segurança de 03 pontas e encostos de cabeças para os bancos traseiros, (compondo os 07 lugares, conforme solicitação do edital), garantia de 12 meses da entrada em operação (após a entrega do veículo), com ar condicionado, direção elétrica progressiva, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas nas 04 portas, chave canivete para acionamento e distancia de travas, alarme e vidros das portas, alerta de pressão de pneus, freios ABS+EBD, sendo o veículo entregue nas dependências da Prefeitura do município em data solicitada após o faturamento.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 79.990,00 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Forma de pagamento: à vista com crédito em conta corrente, em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do veículo fornecido e documentos pertinentes, conforme determina o edital.

O prazo de fornecimento é de (60) (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, na concessionária Uvel Comercial de Veículos Ltda, em Umuarama-Pr., ou qualquer concessionária Chevrolet no Brasil.

Atenciosamente;

Ivanildo Jose Coutinho
RG 3094445-3 SESP PR

Joaquim Jose da Costa Pereira
RG 3.077.800-6 SESP PR

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567
PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR
44 3621-3000
orisvaldo@uvel.com.br

Buenos Aires - BC
47 3251-6000
orisvaldo@uvel.com.br

Tijucas - SC
48 3263-8500
orisvaldo@uvel.com.br

Foz de Iguaçu - RS
51 3026-3900
orisvaldo@uvel.com.br

Porto Alegre - RS
51 3231-1144
orisvaldo@uvel.com.br

Canoas - RS
51 3671-0804
orisvaldo@uvel.com.br

2º CARTÓRIO DE Notas ALINE DA SILVA GALHARINI, Tabeliã
R. Dos Munizos da Mota: 2792, CEP 91.901-180, Umuarama - PR - fone: (41) 3031-4651 / Tabeliaria@alinegalharini.com.br

2º Tabelionato de Notas
Selo nº XF7Dq.h6GZE.CmRC, Controle: M57sf.PWJcx
Válida em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinaturas de IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA e
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou fe, Umuarama-PR,
84/12/2018. F5YXCWNP-146798-12.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabeliã




Ficha técnica:

126

MOTORIZAÇÃO E FREIOS 1.8 SPE/4 ECO LTZ

MOTORIZAÇÃO

Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha
Válvulas total	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12.3
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo	Manual de 6 velocidades
------	-------------------------

FREIOS

Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado
Traseiros	A tambor

SUSPENSÕES 1.8 SPE/4 ECO LTZ

SUSPENSÕES

Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1.8 SPE/4 ECO LTZ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)

DIREÇÃO

Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)
------	----------------------------

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria (com AC)	12V, 60Ah
Alternador (com AC)	100A

DIMENSÕES



Unuarima - PR
☎ 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Bauriquiá - SC
☎ 3251-6000
uvelbauriquia@uvel.com.br

Tijucas - SC
☎ 3263-8500
uveltijucas@uvel.com.br

Pelotas - RS
☎ 3026-3900
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS
☎ 3231-1144
uvelrio@uvel.com.br

Camaquã - RS
☎ 3671-0804
uvelcamaqua@uvel.com.br

Comprimento Total (mm)	4,360	127
Largura - carroceria (mm)	1,735	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,953	
Altura máx. (mm)	1685 (MT) / 1679 (AT)	
Distância entre eixos (mm)	2,620	

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)	53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)	
7 lugares	162 / 199
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 864
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608
5 lugares	Item não disponível
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	Item não disponível

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha (Kg)	1207 (MT) / 1235 (AT)
------------------------------	-----------------------



Uruaçu - PR
☎ 3821-3000
uvel@uvel.com.br

Brusque - SC
☎ 3251-6000
uvelbrusque@uvel.com.br

Tijucas - SC
☎ 3263-8500
uvel@uvel.com.br

Pelotas - RS
☎ 3026-3900
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS
☎ 3231-1144
uvelriogrande@uvel.com.br

Camaquã - RS
☎ 9871-0804
uvelcamaqua@uvel.com.br

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

128

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019		1.8 SPE/4 ECO		
		LS / LT / ADV	LTZ	ACTIV
Tipo		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros		4 em linha		
Válvulas, total		8 (SOHC)		
Taxa de compressão		12.3		
Injeção eletrônica de combustível		M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @ 2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @ 2600 rpm		
TRANSMISSÃO				
Tipo		Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
FREIOS				
Sistema		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Dianteiros		A disco ventilado		
Traseiros		A tambor		
DIREÇÃO				
Tipo		Elétrica Progressiva (EPS)		
SUSPENSÕES				
Dianteira		Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Traseira		Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
RODAS E PNEUS				
Rodas		Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furcos	Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente)	
Pneus		Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente)	
SISTEMA ELÉTRICO				
Bateria (com AC)		12V, 50Ah		
Alternador (com AC)		100 A		
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)		4.416	4.415	
Largura - carroceria (mm)		1.735	1.764	
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1.953	1.953	
Altura máx. (mm)		LS - 1.684		
Distância entre eixos (mm)		LT & LTZ - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)	1.688	
		2.620	2.620	
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)		53	53	
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)				
- 7 lugares		-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida		-	553 / 864	553 / 864
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares		710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Peso em ordem de marcha (Kg)		1167 (LS) 1186 (LT) 1212 (Advantage)	1207 (MT) 1235 (AT)	1275
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.				

Proponente: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 83/2018 – Lote nº 02

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

130

ANEXO Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro
Pregão nº 083/2018
Lote nº 02

Razão Social: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP

CNPJ/MF Nº. 27.443.844/0001-63

Inscrição Estadual Nº. 90746681-75 Inscrição Municipal: 7955

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, S/N, L. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, PALOTINA-PR

Bairro: Linha Nossa Senhora Cidade/Estado: Palotina - PR CEP: 85.950-000

Dados Bancários Banco SICOOB Nº. 756 Agência Nº. 4351 Conta Nº. 28.390-8

Telefone: Fax: (44)3649-5756 (44)3649-5802

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de CARRETA TANQUE PIPA.

Qtd.	Descrição do item	Marca Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	CARRETA TANQUE PIPA, NOVA, ZERO HORAS. CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. RODAS E PNEUS NOVOS 750X16, BOMBA DE VAZÃO DE 36.000 LITROS/HORA, ACOMPANHADA DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONEXÕES, ESCADA SUPERIOR, BOCA DE ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO, ACOMPANHADA DE ADESIVO DE PROGRAMA CONFORME MODELO INDICADO PELO LICITANTE.	IAC CTA 5000 Fabricante Brasil Implementos Agrícolas Eireli-EPP	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecedor.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta), contados a partir da data

Limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, e informa que quem realizara qualquer tipo de assistência será a mesma, pois é fabricante dos equipamentos.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

CNPJ: 27.443.844/0001-63

MAICON FÁBIO DE SOUZA

RG: 10.960.834-3 SSP/PR

CPF: 073.282.219-09

REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS
AGRICOLAS - EIRELI

RUA 1º DE JANEIRO, S/N - BLOCO 02
BAIRRO: LINHA NOSSA SENHORA
Cidade/Estado: PALOTINA - PR

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1ª de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

131

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 083 /2.018 LOTE Nº: 02 PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr. NOME DO BEM: CARRETA TANQUE PIPA:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	INDICAR	CTA 5000
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. CAPACIDADE (litros)	5.000 LITROS	5.000 LITROS
3. PNEUS	Novos 750 x 16	Novos 750 x 16
4. BOMBA		TASP 51
4.1. Vazão	36.000 LITROS/HORA	36.000 LITROS/HORA
4.2. MANGUEIRAS	INDICAR	ACOMPANHA
4.3. CONECTORES	INDICAR	ACOMPANHA
5. ESCADA	SUPERIOR	SUPERIOR
6. ABERTURA	SUPERIOR P/ INSPEÇÃO	SUPERIOR P/ INSPEÇÃO
7. OUTROS ELEMENTOS		KIT DE BAGAGEIROS/QUEBRAS-ONDAS, PINTURA ANTICORROSIVA, CHASSI REFORÇADO.
7.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	Sim, conforme modelo do Programa
8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	04 (quatro) horas de treinamento	04 (quatro) horas de treinamento
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

CNPJ: 27.443.844/0001-63

MAICON FÁBIO DE SOUZA

RG 10.960.834-3 SSP/PR

CPF 073.282.219-09

REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS - EIRELI

RUA 1ª DE JANEIRO, S/N - BLOCO 02
B. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS
85950-000 - PALOTINA - PR

Proponente: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 83/2018- Lote nº 02



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

132

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 083/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Brasil Implementos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes 01	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Declaração M. 02	Sim	OK	
Declaração M. 03	Sim	OK	
Declaração M. 04	Sim	OK	
Declaração M. 05	Sim	OK	
Declaração M. 06	Sim	OK	
Declaração M. 07	Sim	OK	
Declaração M. 08	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	60 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 05/11/2018

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8 (SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, empresa que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua I de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: O objeto social da Eireli será **FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUÁRIA, OBTENÇÃO D PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICAÇÃO DE CONTEINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (29301/03); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHÕES (2930-1/01); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01) E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2832-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (2829-1/99); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03) passa a ser FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20171766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8 (SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS**

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 27.443.844/0001-63

NIRE: 41600550633

AGRICOLAS - EIRELI - EPP, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, constituem uma sociedade empresária limitada segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICAÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARAÇÃO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANA BATISTA TORRES	100.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A Eireli iniciará suas atividades em 06/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular ANA BATISTA TORRES com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.443.844/0001-63
NIRE: 41600550633

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Palotina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiro a cumpre-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 19 de abril de 2017.


 Ana Batista Torres

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702152380. NIRE: 41600550633.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.876.651-8

POLÍCIA DIRETO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.876.651-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2014

NOME: ANA BATISTA TORRES

FILIAÇÃO: JOVENTINO JOSÉ DA SILVA
TALITA BATISTA DA SILVA

NATURALIDADE: EST. ESPÍRITO SANTO DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FÓZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C CAS=16157, LVRO=53B, FOLHA=191

CPF: 840.210.989-65

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

139

2º Office de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabete Versari - Tabela Designada

03 OUT 2017

FLU57347

7501405875

15.106.030-5

15.106.030-5

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC

840.210.989-65

ANA BATISTA TORRES

11.04.60

09.103.04-0

10/01/90

ARF B IPORÁ

2º Office de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabete Versari - Tabela Designada

03 OUT 2017

FLU57348

Camila

140

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.443.844/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, torneria e solda 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R 1. DE JANEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO 02 - PROLONGAMENTO
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PALOTINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IACCOMPRAS@GMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO (44) 3649-1802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 10:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90746681-75

Inscrição CNPJ

27.443.844/0001-63

Início das Atividades

04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA 1 DE JANEIRO, SN, BLOCO 02 PROLONGAMENTO - N.SRA DAS GRACAS -
CEP 85950-000
FONE: (44) 3649-1802

Município de Instalação PALOTINA - PR, DESDE 04/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA
IRRIGACAO

2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO
GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E
ACESSORIOS2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA,
PECAS E ACESSORIOS2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA
CAMINHOS2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA
OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E
ONIBUSAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E
UTILITARIOS USADOS4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
USADAS4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo
CPF

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

840.210.989-68

ANA BATISTA TORRES

TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746681-75

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2018 15:31:58Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

142

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI**
CNPJ: **27.443.844/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:17 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **5C9A.68DB.D8CB.3B4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019162428-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.443.844/0001-63
Nome: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

144

Certidão Negativa de Débitos N° 5525 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, CPF/CNPJ nº 27.443.844/0001-63, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 27.443.844/0001-63, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

0CAA8E931A5351A59FF92000C690FE3E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/12/2018.

Palotina, 27 de novembro de 2018

Maria

Camila



REPUBLICA FEDERATIVA
MINISTÉRIO DO TRABALHO

145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.443.844/0001-63

Certidão nº: 162044875/2018

Expedição: 12/11/2018, às 11:36:47

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.443.844/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



146

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27443844/0001-63
Razão Social: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS ETRELI EPP
Endereço: RUA 1 DE JANEIRO SN BLOCO 02 PROLONG / NOSSA SRA DAS GRAÇAS / PALOTINA /
PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2018 a 25/12/2018

Certificação Número: 2018112602301472728988

Informação obtida em 04/12/2018, às 14:57:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

147

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**
CNPJ: **27.443.844/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:17 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **5C9A.68DB.D8CB.3B4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Moia

er.

Famila

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1ª de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649-5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

148

ANEXO Nº 05

Ref.: Edital de Pregão nº 083/2018

Objeto: EQUIPAMENTOS

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.


BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP
CNPJ: 27.443.844/0001-63
MAICON FÁBIO DE SOUZA
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
CPF: 073.282.219-09
REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS
AGRICOLAS - EIRELI

RUA 1ª DE JANEIRO, S/N - BL. 2
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS
85950-000 - PALOTINA - PR

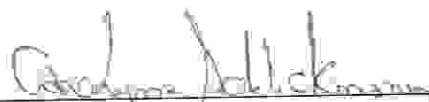
Maicon

AM:

Camila

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 12 de Novembro de 2018.


 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
 Rep. Legal: Carolina Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1/SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocérias e Implementos Agrícolas

Rua 1ª de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

151

ANEXO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia de 12 (doze) meses às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60(sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.


BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

CNPJ: 27.443.844/0001-63

MAICON FÁBIO DE SOUZA

RG: 10.960.834-3 SSP/PR

CPF: 073.282.219-09

REPRESENTANTE LEGAL


27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS
AGRICOLAS - EIRELI

RUA 1ª DE JANEIRO, S/N - BL. 2
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS
85950-000 - PALOTINA - PR


Famila

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1ª de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

152

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor MAICON FÁBIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 04 (quatro) horas aos operadores e mecânicos, em data a ser designada pelo contratante.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

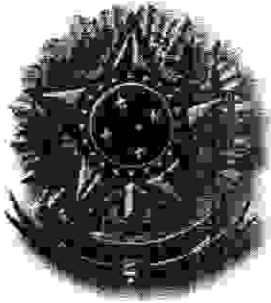

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP
CNPJ: 27.443.844/0001-63
MAICON FÁBIO DE SOUZA
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
CPF: 073.282.219-09
REPRESENTANTE LEGAL


27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI-EPP

RUA 1ª DE JANEIRO, S/N - BL 2
ENTRADA N. 02 - DAS GRAÇAS
85950-000 - PALOTINA - PR


Pavão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Distribuição

153

Ingrid Azevedo
Oficial

Roberto Azevedo
Substituto

Rua XV de Novembro, 1170 - Centro - CEP 85.950-000 - Palotina-PR, - Edifício do Fórum - Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> N° 057011

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência à:

- Registro para o Cartório de Precatória Cível.
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal.
- Registro para o Cartório de Processo Cível.
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível.

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELE - EPP
C.G.C.....: 27.443.844/0001-63 Inscrição: "NAO APRESENTADO"
Endereço.....: "NAO APRESENTADO"

Observação...: BUSCAS ESPECIFICAS SOBRE AJUIZAMENTO DE ACOES DE
Observação...: RECUPERACAO JUDICIAL (FALENCIAS E CONCORDATAS) NADA CONSTANDO

62621504

Transcrição de Livro
Exatidão
Assinatura de Cópia

Tabelfonato de Notas - Vitor Oseilim Xavier - JPM/2018
Av. Presidente Kennedy, 170 - Palotina - PR - Tel: (44) 3649-4151

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé
Palotina, 04 de dezembro de 2018.
Em Teste
da Verdade



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 05 de Novembro de 2018 - 12:27hs

ROBERTO AZEVEDO

A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná - 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 - Item 2.5.3 - CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto EM SEU ORIGINAL

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.

Proponente:

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.047.652/0001-70

Envelope nº 2 – **Habilitação**

Pregão nº 083/2018



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

www.uvel.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaral dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

154

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 08318

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Unel

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões	Sim	OK	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Declaração Modelo 01	Sim	OK	
Carteira Profissional M.O.3	Sim	OK	
Declaração Modelo Imposto M.O.4	Sim	OK	
Declaração que não trabalha em outro	Sim	OK	
M.O.5	Sim	OK	
Declaração de Inimicizia	Sim	OK	
M.O.6	Sim	OK	
Declaração de Jureamento	Sim	OK	
M.O.8	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Boleto		
Prazo de Entrega	Boleto		
Validade da Proposta	Boleto		
Garantia	12 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo.			

Alto Paraíso - PR, 05/12/2018

maíra

Assinatura do Membro Conferente

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 1 de 9

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Azevedo, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosim, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP. 88.352-010

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55 Apto. 1101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20172180139 em 19/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de São Bento do Sul - Santa Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, nº 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.285-590.

§1.ª - A Filial iniciará suas atividades em 02/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244780
PROTOCOLO 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698 NIRE 41204076262
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901 (53129) Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153128

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucisco.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Henry Goy, Perry Neto - Secretário-geral.

08/05/2017

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2

157

folha 2 de 0
§2.º - A filial dedicar-se-á ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

§2.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formação do capital acima citada, para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, nos termos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. CEP: 87501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. CEP: 87501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178004633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 3 de 9

de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

LUÍZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Malhilde Schaefer, 55, Apto 1101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helü, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20145285685 em 15/09/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helü, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§1.º - A sociedade mantém criada e em funcionamento as seguintes filiais nos endereços:

Filial de número 01 - A sociedade tem filial no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina na Rua Antônio Heil, Nº 5550, Km 24, CEP: 88.352-502, iniciando suas atividades em 01/02/2006.

Filial de número 02 - A sociedade tem filial no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina na Avenida Bayer Filho, Nº 66, Centro, CEP: 88.200-000, iniciando suas atividades em 15/03/2008.

Filial de número 03 - A sociedade tem filial no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina na Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 557, Centro, CEP: 89.251-701, iniciando suas atividades em 20/08/2014.

Filial de número 04 - A sociedade tem filial no município de São Bento do Sul - Santa

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO 172244790 DE 26/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698, NIRE: 41204076262,
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Liberty Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Aquiаненто 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Pêtry Neto - Secretário-geral.

08/05/2017



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

Catarina, na Rua Antônio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.290-000, iniciando suas atividades em 02/05/2017. folha 4 de 9

§2.º - cada filial funcional com um capital destacado da Matriz no valor de:
Filial de número 01 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Filial de número 02 - R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Filial de número 03 - R\$-270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Filial de número 04 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

§3.º - Todas as filias acima citadas dedicar-se à ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$-1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e Setecentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 372244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698, NIRE 41204076262

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120/Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UNEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucisc.sc.gov.br/autenticadocumentos/autenticacao.aspx>

Código 5398295253885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Henry Goy-Petry Neto - Secretário-geral.



08/05/2017

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

160

folha 5 de 9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25.00	425.000	425.000,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25.00	425.000	425.000,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	425.000	425.000,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	425.000	425.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CERTIFICAÇÃO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 POR Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701545698. NIRE: 41208076262.
LVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178044633 de 04/05/2017

Nome da empresa LVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://rgm.jucisco.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 6 de 9

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790
PROTOCOLO: 172244790 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262
LVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa LVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 5398295255388
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Henry Guy-Petry Neto - Secretário-geral.



08/05/2017

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2

162

Folha 7 de 9

- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¼ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¼ do capital social para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumento.asp>

Chancela: 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



08/05/2017

Assinado

RH:

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 8 de 9

- administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
 - pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
 - pela maioria de votos dos presentes (*maioria simples*): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SCA Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698 NIRE: 41204076262

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 (Protocolo 178094633 de 04/05/2017)

Nome da empresa UNEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucase.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 5398295255385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



08/05/2017

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 9 de 9

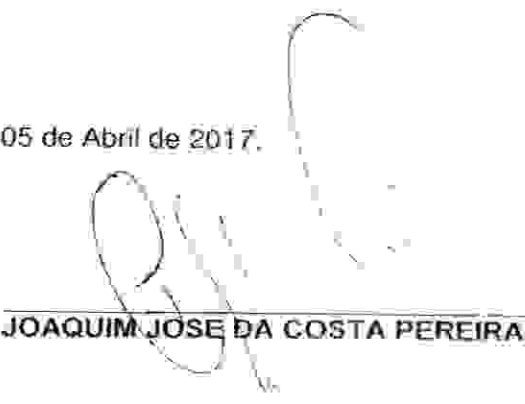
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

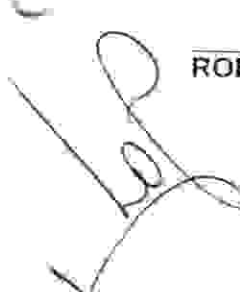
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

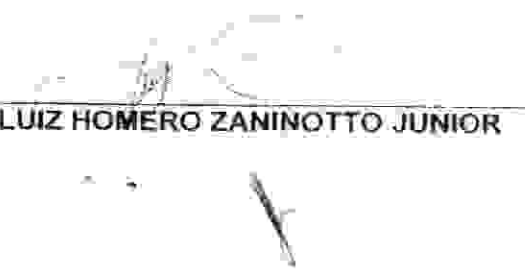
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -PR, 05 de Abril de 2017.


IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA


JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA


ROBERTO ZANATTO


LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 18:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698 NIRE: 41204076262
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesp.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

08/05/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.094.445 3

NOME
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

SOPRANOS
JOSE COUTINHO DE ARAUJO
VANITE DA SILVA LIMA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO
22/08/1964

NATURALIDADE
ICARAIMA/PR

CURTELIA PARANÁ
22/09/1979

HERNAN M. MATTOS - DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

165

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. PINHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2831-0551 - UNIARARA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Uniarara-PR, 09 NOV. 2018

[Signature]

Almeida Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

FPA71161

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

166

NASCIMENTO

22.03.04

INSCRIÇÃO NO CPF

413 258 939 00

CONTRIBUINTE

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
P.O. 982017
FEL. (44) 2031-0551

RUA DES. MONTEZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

FPA71168

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MONTEZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

Autentico a presente cópia-reprográfica a qual confere

com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 09 NOV, 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristine Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CRR-EMISSOR / UF
3094445-3 RJSP PR

CR
413.258.939-00

DATA NASCIMENTO
22/08/1964

FLUÍDO
JOSE COUTINHO DE
ARAÚJO
VANITE DA SILVA LIMA
ARAÚJO

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB
AC

VI. REGISTRO
03409887240

VALIDADE
03/10/2019

II. HABILITAÇÃO
05/11/1982

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
995368890

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
03/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

01695145407
PR908123157

DETRAN, PR (PARANÁ)



2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-8951 - UMUARAMA-PR

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 09 NOV. 2018

Aline da Silva Galharini - Tabelã de Notas

Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Camila

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 3.077.800-6 DATA DE EXPEDICAO 22/07/2005

NOME JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE MARIA PEREIRA MARIA FERNANDA DA SILVA COSTA

NACIONALIDADE PORTUGAL DATA DE NASCIMENTO 01/10/1960

DOSSIER Nº PORTARIA MINISTERIAL 1877/04

CNPJ 033.677.319-97

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NOTA FIMBRE

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

168

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Aline da Silva Galharini

Tabellã de Notas

CRC. N.º 38.2042

200 DES. MUNICÍPIO DE MELO, 3792

2.º TABELIONATO DE NOTAS

MUN. DES. MUNICÍPIO DE MELO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - UNIV. PARANÁ-PR

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

28 NOV. 2018

FPD70255

Aline da Silva Galharini - Tabellã de Notas

Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CDS EMISSOR / UF: W425770 / PR

CPF: 433.629.319-07 DATA NASCIMENTO: 01/10/1969

FILIAÇÃO: JOSE MARIA PEREIRA
MARIA FERNANDA DA SILVA COSTA

SEXO: M ACI: AS CAT. HAB: AS

CV REGISTRO: 01463675551 VALIDADE: 02/06/2020 DATA HABILITAÇÃO: 13/03/1980

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: Umuarama, PR DATA EMISSÃO: 02/06/2015

01308149610
PR986269041

Umuarama - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIAS NACIONAIS
1132267281

PRÓTIMO PLASTIFICAR
1132267281



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabela de Notas
Doc. Just. Nº 38/2017
Rua Des. Munhoz de Mello, 3792

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Des. Munhoz de Mello, 3792 - TEL. (41) 2831-0551 - Umuarama-PR
Autenticado a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 28 NOV. 2018

Aline da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Rosa

Quinto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TUDO
 O TERRITÓRIO NACIONAL**
530135962

Nome
 LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF
 9398122 SP SC

CPF
 015.836.738-67

DATA NASCIMENTO
 19/12/1957

SEXO
 MASCULINO

RESIDÊNCIA
 ROSALINA TANTURI
 ZANINOTTO

POTÊNCIA
 1000W

ACC
 1000W

CE/UM
 AD

N.º RENOVEL
 02590092434

VÁLIDA
 07/03/2017

1.ª EMISSÃO
 04/01/1985

ASSINATURA


DATA
 17/04/2012

DATA EMISSÃO
 17/04/2012

55688106154
90078741140

DET.RAN. SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
530135962

Rosa

Camila

Rosa
Rosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

IMPEDIDO DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CARL & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.069.206 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/NOV/2017

NOME ROBERTO ZANATTO

FILIAÇÃO LUIZ ZANATTO
ALICE NAVARRO ZANATTO

174

NATURALIDADE UMUARAMA PR DATA DE NASCIMENTO 17/08/1963

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9426 LV A9 FL 117
CART. OFÍCIO REG. CIVIL-UMUARAMA PR

CPF 413.277.569-00

BRUSQUE - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

THOMAS CARL & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ROBERTO ZANATTO

DOC. IDENTIDADE / CNE EMISSOR - UF 3226425-5 SESP PR

CPF 413.277.569-00 DATA NASCIMENTO 17/08/1963

FILIAÇÃO LUIZ ZANATTO
ALICE NAVARRO ZANATTO

PERMISSÃO ACC OUT. PAB AC

Nº REGISTRO 03155298056 VALIDADE 28/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 25/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO 21/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

40549659547
22907304742

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929057773

PROIBIDO PLASTIFICAR 929057773

Moia

Camila

Handwritten signature

Handwritten signature



176

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.047.652/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		DATA DE ABERTURA 22/03/1999	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVEL		PORTA DEBATE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-06 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-98 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO R JAMIL HELU		NÚMERO 5567	
CEP 87.507-015		COMPLEMENTO PARQUE INDUSTRIAL I	
ENDEREÇO ELETRÔNICO UVEL@UVEL.COM.BR		MUNICÍPIO UMUARAMA	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 15:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.047.852/0001-70
NOME EMPRESARIAL: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seg

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO ZANATTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LUIZ HOMERÔ ZANINOTTO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/11/2018 às 15:27 (data e hora de Brasília).



Rosa



Rosa

Granilo

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
28/11/2018 - 15:24:24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90179187-26	Inscrição CNPJ	03.047.652/0001-70
Nome Empresarial	Uvel Comercial de Veículos Ltda		
Endereço	Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial I 87507-015 - Umuarama - PR		
Telefone	(44)3621-3000		
E-mail	MARCOSENO@UVEL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/1999		
Código SRP Atual:	1.1011 112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1999		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Boie

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e)

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90179187-26 Inscrição CNPJ 03.047.652/0001-70
Nome Empresarial UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Nota Fiscal Eletrônica - Nfe

Situação : Obrigado ao uso de NF-e desde 01/09/2009 e Autorizado

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação : Não Obrigado

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação : Obrigado ao uso de EFD desde 04/2011

Perfil : A

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFCe

Situação : Obrigado ao uso de NFC-e desde 01/09/2015



Comprovante de Inscrição Cadastral - CÍCAD

Inscrição no CAD/ICMS
90179187-26

Inscrição CNPJ
03.047.652/0001-70

Início das Atividades
03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
 Título do Estabelecimento: UVEL
 Endereço do Estabelecimento: RUA JAMIL HELU, 5567 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP. 87507-015
 FONE: (44) 3621-3000
 Município de Instalação: UMUARAMA - PR, DESDE 03/1999
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4732-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	413.277.569-00	ROBERTO ZANATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	413.258.939-00	IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.836.738-67	LUIZ HOMERO ZANINOTTO JÚNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	433.629.319-87	JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CÍCAD tem validade até 09/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179187-26

Emitido Eletronicamente via Internet
09/11/2018 14:57:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet: www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host CELEPAR
 28/11/2018 - 15:25:32

CNPJ:	03.047.652/0001-70	Inscrição Estadual:	90179187-26
Nome Empresarial:	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JAMIL HELU		
Número:	5567	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL I		
Município:	UMUARAMA		
CEP:	87.507-015	UF:	PR
E-mail:	MARCOSENIO@UVEL.COM.BR	Telefone:	(44)3621-3000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTÔMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	03/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1999
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR:
28/11/2018 - 15:26:57

CNPJ:	03.047.852/0001-70	Inscrição Estadual:	90179187-26
Nome Empresarial:	LUEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.		

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

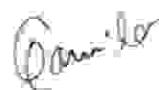
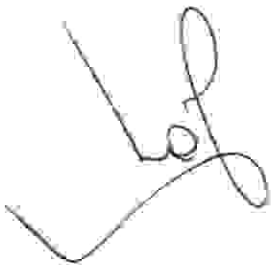
Situação:	Obrigado ao uso de NF-e desde 01/09/2009 e Autorizado
-----------	---

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação:	Obrigado ao uso da EFD desde 04/2011
Perfil:	A

[Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1046

Razão Social: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.047.652/0001-70

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA JAMIL HELU, 5567, PARQUE INDUSTRIAL I
CEP: 87507015

Local e data: Umuarama, terça, 05 de dezembro de 2017

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 17TSEXJ1AM

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **03.047.652/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:48:13 do dia 16/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2018.

Código de controle da certidão: **4469.E924.D68B.8055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018965449-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.047.652/0001-70
Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

186

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 26686 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ nº 03.047.652/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **UVEL COM VEICULOS** CPF/CNPJ nº **03.047.652/0001-70**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3B7B722F86635FFC184B47E00A7CA26

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/12/2018.

Umuarama, quinta-feira, 20 setembro, 2018

FUNÇÃO: WEB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.047.652/0001-70

Certidão n°: 159599577/2018

Expedição: 03/10/2018, às 10:46:27

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.047.652/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03047652/0001-70
Razão Social: LUVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
Nome Fantasia: LUVEL
Endereço: R. JAMIL HELIJ 5567 / PARQUE INDUSTRIAL I / UPUARAMA / PR / 87507-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2018 a 20/12/2018

Certificação Número: 2018112102102954061353

Informação obtida em 28/11/2018, às 15:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMARCA DE UMUARAMA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
 PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
 CPF 474.169.639-15
 SERVENTUARIA DESIGNADA

RONIE VON DO NASCIMENTO
 BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
 FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações, AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ 03.047.652/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA-PR, 03 de Dezembro de 2018, 16:56:45

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA DOS MUIROZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
 Autorizo a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 04 DEZ. 2018

FPD70768

Alméida Silva Galharini - Tabelião de Notas
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Carimbo

Assinatura



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

190

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

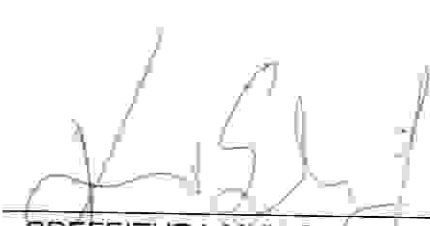
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF. Pregão nº 06/2018

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.047.652/0001-70, com sede a Rua Jamil Helú, Nº 5567, PARQUE INDUSTRIAL 1, UMUARAMA-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de comércio de veículos e peças e assistência técnica atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues (GM/CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L Flex 2018/2018 com transmissão manual de 06 marchas à frente e uma à ré, cor branca) corretamente e em prazo estipulado, assim como a qualidade do equipamento pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos em relação ao bem adquirido.

UMUARAMA-PR., 03 de Dezembro de 2018.


Kátia Silva Trives
Oficial Compras e
Licitações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

CNPJ 95.640.652/0001-05

E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 664 - Centro

CAFEZAL DO SUL - PR

Telefone: 44 3655-8000

Pregoeiro Sr(a) Kátia Silva Trives


Rone


Gama


Sey

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Edital de Pregão nº 083/2018

Uvel Comercial de Veículos Ltda, concessionária Chevrolet, Rua Jamil Helú, 5567 – Parque Industrial Umuarama – Paraná, Telefone: 44 3621-3000, CNPJ 03.047.652/0001-70.

O signatário da presente, o senhor *Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira*, representantes legalmente constituídos da proponente Uvel Comercial de Veículos Ltda, DECLARAM, sob as penas da Lei, que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.

Uvel Comercial de Veículos Ltda
Rua Jamil Helú, 5567 – Parque Industrial 1
Umuarama – Paraná
Telefone 44 3621-3000
E-mail – orisvaldo@uvel.com.br
CNPJ 03047652/0001-70
Inscr. Estadual 9017918726

Ivanildo José Coutinho
RG: .094.445-3 SSP/PR
CPF: 413.258.939-00

Joaquim José da Costa Pereira
RG: 3.077.800-6 SSP/PR
CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567
PARQUE INDUSTRIAL
87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR
44 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Blauque - SC
47 3251-8000
uvelblauque@uvel.com.br

Tijucas - SC
48 3263-8500
uveltijucas@uvel.com.br

Pelotas - RS
51 3026-3900
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS
53 3231-1144
uvelriogrande@uvel.com.br

Camaquã - RS
51 9671-0804
uvelcamaqua@uvel.com.br

WWW.UVEL.COM.BR | facebook.com.br/uvelveiculos

2º CARTÓRIO
DE Notas

ALINE DA SILVA GALHARINI
Notária

R. Des. Munhoz da Melo, 7792, CEP 87.507-180
Umuarama - PR - fone: (41)2031-0651
22uamzinotadenotas@gmail.com

2º Tabelionato de Notas

Selo nº 8F7Dq.h6GZE.juwRc, Controle: M5Asf.Pk77p
valide em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinaturas de IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA e
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou fe, Umuarama-PR,
04/12/2018. F68C87N3W-149789-12.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabela



DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira, representantes legalmente constituído da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, declaram que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01** operador, pelo período de 01 hora, em data a ser designada pelo contratante.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.

Uvel Comercial de Veículos Ltda

Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1

Umuarama – Parana

Telefone 44 3621-3000

E-mail – orisvaldo@uvel.com.br

CNPJ 03047652/0001-70

Inscr. Estadual 9017918726

Ivanildo José Coutinho

RG: .094.445-3 SSP/PR

CPF: 413.258.939-00

Joaquim José da Costa Pereira

RG: 3.077.800-6 SSP/PR

CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567

PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR
44 3621-3000
uvel@uvel.com.br

Brasque - SC
47 3251-6000
uvelbrasque@uvel.com.br

Tijucas - SC
41 3263-8500
uvel@sc@uvel.com.br

Pelotas - RS
51 3026-3900
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS
51 3231-1144
uvelriogrande@uvel.com.br

Carnaúba - RS
51 3671-0804
uvelcarnauba@uvel.com.br

2º CARTÓRIO
DE Notas

ALINE DA SILVA GALHARINI
TABELIA

R. DAS MÃEES DA MÃE, 5722-0525 BLOCO D
UMUARAMA - PR, CEP: 84120-165
FONE: (44) 2031-0551
WhatsApp: (44) 2031-0551

2º Tabelionato de Notas

Selo nº CF7Dq.h6GZE.LrwRc, Controle: M8osf.TkyTr
Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA**
assinaturas de **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA e**
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou. fe. Umuarama-PR,
24/12/2018. F302L2VQ0-34978E-98.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabela



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor **Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira**, representantes legalmente constituídos da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, declaram que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.



Uvel Comercial de Veículos Ltda

Rua Jamil Helu, 5567 - Parque Industrial 1

Umuarama - Paraná

Telefone 44 3621-3000

E-mail - orisvaldo@uvel.com.br

CNPJ 03047652/0001-70

Inscr. Estadual 9017918726

Ivanildo José Coutinho

RG: 094.445-3 SSP/PR

CPF: 413.258.939-00

Joaquim José da Costa Pereira

RG: 3.077.800-6 SSP/PR

CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567

PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR
3621-3000
orisvaldo@uvel.com.br

Brusque - SC
3251-8000
vel@uvel.com.br

Tijucas - SC
3263-8500
vel@uvel.com.br

Pelotas - RS
3026-3900
vel@uvel.com.br

Rio Grande - RS
3231-1144
vel@uvel.com.br

Camaquã - RS
3671-0804
vel@uvel.com.br

www.uvel.com.br | facebook.com.br/uvelveiculos

2º CARTÓRIO
de Notas

ALINE DA SILVA GALHARINI
tabelante

R. Des. Modesto de Melo 2792, CEP 87.000-190
Umuarama - PR - Fone: (44)2031-0551
2tabelantescadulas@gmail.com

2º Tabelionato de Notas
Selo nº CF7Dq:hGGZE:bvWRe; Controle: MSTsf.Tkh3R
Válida em www.funarpem.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinaturas de IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA e
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Dou. fé. Umuarama-PR,
04/12/2018. F2LWRSN8-14976A-12.

Aline da Silva Galharini
Aline da Silva Galharini - Tabelante



Pregão Presencial Nº 83/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 83/2018.

Às 09:00 horas do dia cinco de dezembro de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 017/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 83/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	ORISVALDO ALTIMARI	Não Especificada	SIM
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	MAICON FABIO DE SOUZA	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	\$79,990.00	\$79,900.00
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	2	CARRETA TANQUE PIPA	\$21,000.00	\$20,700.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	\$79,900.00
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	\$20,700.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pelo qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO


UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
REPRESENTANTE


BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

195

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal

Objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Automóvel 07 Passageiros; e - Carreta tanque

Expedição: 09/11/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	ORISVALDO ALTIMARI	Não Especificado	Sim
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	MAICON FABIO DE SOUZA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.990,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.990,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.900,0000	-0,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.800,0000	-0,95

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.900,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.800,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

196

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: * Automóvel 07 Passageiros, e *Carreta tanque	
Expedição: 09/11/2018	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.700,0000	-1,43

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Habilitado
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.900,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.700,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP		
Lote	Descrição	Valor do Lote
2	CARRETA TANQUE PIPA	20.700,0000
Total do Fornecedor		20.700,0000

Fornecedor: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.900,0000
Total do Fornecedor		79.900,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

197

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal

Objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: * Automóvel 07 Passageiros; e * Carreta tanque

Expedição: 09/11/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Total Geral

100.600,0000

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Alto Paraíso

Modalidade : Pregão

Nr. : 0083/2018

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO com capacidade para 7 passageiros, motorização mínima 1.8 e potência mínima de 111 CV (E) 106 CV (G);
Lote 2 - Aquisição de 01 (uma) CARRETA TANQUE PIPA com capacidade para 5.000 litros;
Lote(s) : 1==> R\$ 79.900,00 - 2==> R\$ 20.700,00

Tem-se presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es):

Lote 1 - DVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Lote 2 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EPP

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANÁ CIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

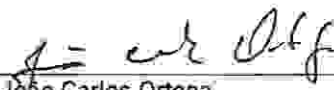
Lote 01 - Valor Total: R\$79.900,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$75.900,06; Contrapartida Municipal: R\$3.999,94;

Lote 02 - Valor Total: R\$20.700,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$19.663,72; Contrapartida Municipal: R\$1.036,28;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 11/04/2019

Carlos Massa Ratinho Jr.
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

199

SAM Projeto Nr: 30

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9217

Município : Alto Paraíso

Modalidade : Pregão

Nº : 0083/2018

Lote(s) : 1 e 2

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição em 02 Lotes: L 1- 1 veículo para 07 passageiros, e, L2 - 01 Carreta Tanque Pipa e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba 22/02/2019

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação: AMERIOS
Escritório Regional: Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote 1 ==> Lote: 2 ==>
SAM Projeto Nº : 30



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

201

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 083/2018

Processo Administrativo nº 112/2018

Objeto: “Aquisição de 01 veículo para 7 passageiros e 01 carreta tanque pipa, todos nos somos sabedores que a frota do Município esta muito desgastada e que a real necessidade de carreta tanque pipa, irá nos ajudar muito no serviços do dia a dia, desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através do SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano recursos para esta aquisição.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 083/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 veículo para 7 passageiros e 01 carreta tanque pipa para o Município, através de recursos viabilizados pela SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano .

Analizados por esta Procuradoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

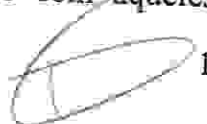
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 20 de Novembro de 2018, edição nº 11.416; em 20 de Novembro de 2018, no Jornal Folha de Londrina; e em 20 de Novembro de 2018, edição nº 10.313, no Diário Oficial do Paraná, conforme encartes de jornais em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 05 de Dezembro de 2019, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.047.652/0001-70**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.047.652/0001-70**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles

 1



202

definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.047.652/0001-70**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.047.652/0001-70**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

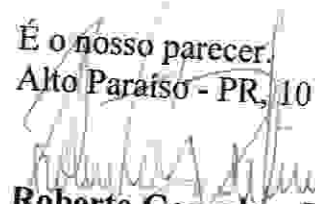
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Maio de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

203

DECRETO N.º 2001/2019

DATA: 10 de Maio de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,

Modalidade Pregão, n.º083/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo
Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, o item 01, e a favor da empresa **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP**, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 083/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º083/2018 em favor das empresas **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, o item 01, e a favor da empresa **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP**, o item 02, que tem como objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, Automóvel 07 Passageiros; e Carreta tanque pipa.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

do mês de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11 / 05 / 2019
Edição N.º 11555

Edição nº 11555

Umuarama Ilustrado

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087, DE 09 DE MAIO DE 2019
Concede férias regulamentares e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Alexey Alazio 88591 2018/2019 01/04/2019 a 30/04/2019
Ana Carla Furtado 90280 2018/2019 01/04/2019 a 30/04/2019
Aparecida de Aragão 9709 2017/2018 22/04/2019 a 21/05/2019
Carlos Roberto de Almeida 9202 2015/2016 17/04/2019 a 16/05/2019
Denise Fernanda de Souza Almeida Delato 17574 2018/2019 22/04/2019 a 21/05/2019
Fernando dos Santos 89451 2016/2017 08/04/2019 a 27/04/2019
Henrique Mistrallo Volpato 51529 2017/2018 29/04/2019 a 28/05/2019
José Carlos Cabral 8445 2017/2018 22/04/2019 a 21/05/2019
José dos Santos Lima 15024 2016/2017 02/05/2019 a 31/05/2019
Joy de Lima Barbosa Rodrigues Carlos 92381 2018/2019 02/05/2019 a 31/05/2019
Júlio de Matos 9393 2015/2016 02/05/2019 a 31/05/2019
Marcia Lima dos Santos 10030 2018/2019 01/05/2019 a 31/05/2019
Marlene Aparecida Silva de Souza 8630 2015/2016 02/05/2019 a 31/05/2019
Odair Gianni Camargo 8397 2017/2018 02/05/2019 a 31/05/2019
Regina Rodrigues de Oliveira 17558 2018/2019 06/05/2019 a 04/06/2019
Robson Aparecido da Jesus 90077 2018/2019 01/04/2019 a 01/05/2019
Viviane Bugança 8423 2011/2012 22/04/2019 a 21/05/2019
Zilma Alves de Carvalho Oliveira 14214 2016/2017 02/05/2019 a 31/05/2019
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 089 DE 09 DE MAIO DE 2019
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e I, Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos Servidores públicos Municipais, (03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 de 09 de dezembro de 1988, regulamentado pelo Decreto nº 869 de 01 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento de Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:
Nome Matr. Período de Aquisição Período de Utilização
752 Claudineide de Souza Dias 08/12/2013 a 08/12/2018 08/05/2019 a 07/06/2019
760 Izilda Aparecida Inácio Santos 09/12/2008 a 08/12/2013 08/05/2019 a 07/06/2019
8311 Jucelia Elisete Favina 01/02/2014 a 01/02/2019 08/05/2019 a 07/06/2019
8180 Lucileia Alves de Souza Silva 05/10/2013 a 04/10/2018 08/05/2019 a 07/06/2019
12856 Naira Grego Sauerbrin 03/05/2006 a 02/05/2011 08/05/2019 a 07/06/2019
5010 Suely Rodrigues Prado 08/12/2013 a 08/12/2018 08/05/2019 a 07/06/2019
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2019
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e II, Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de 03 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora municipal FÁTIMA SABINO DA NUNCIACIÃO, matrícula nº 17450, portadora de RG nº 4.197.196-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredi A. Neves – EIEF, com 1 (uma) hora de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 03 de maio de 2019 e término em dezembro de 2019.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou situação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 101, DE 09 DE MAIO DE 2019
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, e Lei Orgânica do Município, considerando o Comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de 04 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANGELA CRISTINA MANCANEIRA REGINA, matrícula nº. 89702, portadora de RG nº 6.342.128-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 37 da Lei Municipal nº 755, de 09 de dezembro de 1988, pelo prazo de 09 (nove) meses, com início em 02 de maio de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2019
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e I, Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Tânia Ribeiro de Assis Social) e o requerimento protocolado sob o nº 025 de 08 de maio de 2019, na Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido, a servidora pública JOSEVALDA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 9486, portadora de C/RG nº 7.777.886-5 – SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 73, IV, da Lei Municipal nº 755/88, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 07/05/2019 e término em 21/05/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2871, DE 10 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2019, incluído nos 2 (dois) cronogramas de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve por Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte qualificação:
Órgão 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0005.3034 Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 858)
Órgão 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0005.3033 Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 859)
TOTAL R\$ 75.000,00
Art. 2º A cobrância do crédito especial será feita pelo setor de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 72019
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 81/2019, modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, os participantes:
Homologação:
do Portaria nº 11603/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Processo Licitatório 81/2019, modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ
TERRA ROXA
MUNICÍPIO DE

23.007,02	R\$	VALOR
2.088,37	R\$	
3.159.841,13	R\$	
18.400,88	R\$	
106.339,55	R\$	
7.540,83	R\$	
15.488,64	R\$	
916.735,00	R\$	
304,04	R\$	
111.018,74	R\$	
34.540,85	R\$	
6.219,88	R\$	
30.003,86	R\$	
272.943,82	R\$	
28.781,56	R\$	
5.838,94	R\$	

VALOR

Grupo de Recursos

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE VALOR

DE

CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, CNPJ nº 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4 SSP/PR, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 03.047.652/0001-70, e Inscrição Estadual nº 90.179.187-26, localizada na Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial I, Umuarama Estado do Paraná CEP 87507-015, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ivanildo José Coutinho da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.094.445-3 SSP/PR, CPF nº 413.258.939-00, residente na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 05/12/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

* Automóvel 07 Passageiros; - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil, novecentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 12903 449052400000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 12880



12904 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 12880
 5018 449052400000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R
 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 5009
 5021 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 5009.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Alto Paraíso— CNPJ nº 95.640.736/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) José Aparecido da Silva, designado pela Portaria nº 371/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) José Aparecido da Silva, designado pela Portaria nº 371/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - Pr, 15 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CONTRATANTE

Uvel Comercial de Veículos Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.228.284.2

RG nº 8.334.527.4

CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, CNPJ nº 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4 SSP/PR, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP, CNPJ 27.443.844/0001-63, e Inscrição Estadual nº 90746681-75, localizada na Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná CEP 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MAICON FABIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 10.960.834-3 SSP/PR, CPF nº 073.282.219-09, residente na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 05/12/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

- Carreta tanque pipa. - lote nº 02. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais), daí por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 12903 449052400000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R. 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.

PUBLICOS 12880
 12904 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 12880
 5018 449052400000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R
 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 5009
 5021 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
 09.02.00.15.451.0016.1.048 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS 5009 .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Alto Paraíso- CNPJ nº 95.640.736/0001-30,

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na

cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) José Aparecido da Silva, designado pela Portaria nº 371/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) José Aparecido da Silva, designado pela Portaria nº 371/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cabará exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - Pr, 15 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CONTRATANTE

Brasil Implementos Agrícolas Eireli Epp

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.323.384-2

RG nº 8.324.327-4



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

217

EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
Automóvel 07 Passageiros.

VALOR: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil, novecentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2020.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22/05/2019

Edição N.º 11.564



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

218

EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
Carreta tanque pipa.

VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2020.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22/05/2019

Edição N.º 11.564

100